



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano III - Recife, quarta-feira, 18 de maio de 2016 - Nº 090

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**INTEGRADAS, POLÍCIAS CAPTURAM QUADRILHA INTERESTADUAL**



*Volante do BEPI vai até o Piauí e apoia a polícia local na busca por assaltantes de bancos embrenhados na caatinga*

O trabalho integrado desenvolvido pelas polícias do Nordeste, no sentido de prevenir e reprimir investidas contra agências bancárias, promovidas por quadrilhas interestaduais numa ação já batizada de “novo cangaço”, começa a render bons frutos na região. Terminou com sucesso, no Piauí, a

perseguição a uma quadrilha que atacou, no dia 5 deste mês, o Banco do Brasil da cidade de Curimatá, no sul do Estado.

Após a investida, o bando foi cercado pela polícia, tendo um de seus membros sido morto em confronto. Como os demais conseguiram escapar, a Secretaria de Segurança do Piauí pediu reforço à Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, que enviou uma equipe do Batalhão Especial de Polícia do Interior – BEPI, por causa da experiência da tropa em rastreamento e busca na caatinga, onde os bandidos estavam escondidos. Também participou da parceria uma equipe da Bahia, que enviou homens da Companhia Independente de Polícia Especializada – CIPE Caatinga.

Juntas, as tropas dos três Estados fecharam o cerco aos fugitivos e a operação só foi concluída na última segunda-feira, com cinco deles mortos em troca de tiros com a polícia: Ednilton Aquino Nascimento, vulgo “Deniltobn Araquan”, líder do grupo considerado uma dos maiores assaltantes de banco do Nordeste; Edvan José dos Santos, “Van Van Araquan”; Cícero Freire Rodrigues, “Gugu”; Ewerton Diego Moreira Alves, “Ceguinho”; e Anaxandro Pereira Matias, “Neguinho do Ibó”. Ainda foram presos outros seis membros da organização: Rogério Ribeiro Alves, José Rubem de Macedo, Valter Marques da Silva, Clerismar Romano de Santana, Osmar Romano de Santana e Lourival Pereira dos Santos.

Foram apreendidos com os bandidos 03 Fuzis (01 mosquetão 7,62mm, 01 carabina Rugger 5,56mm, 01 fuzil AR-15 5,56); 01 Submetralhadora FAMAE .40; 03 Pistolas (01 9mm, 02 .40mm); Explosivos; 04 coletes balísticos; 400 munições de diversos calibres; 03 carros e 01 motocicleta.



# GATI ERRADICA PLANTAÇÃO DE MACONHA NO SERTÃO



*Mais de 500 pés de maconha estavam plantados na Zona Rural de Petrolina.*

Na tarde de ontem (16/05), equipes do Grupo de Apoio Tático Itinerante – GATI, e Malhas da Lei do 5º Batalhão de Polícia Militar – 5º BPM, receberam denúncias de que entre o Projeto N-5 e a Vila São Francisco, ambos bairros de Petrolina, no Sertão do Estado, havia um plantio de maconha.

Ao todo, 530 pés de maconha foram incinerados e uma amostra da droga encaminhada para a Delegacia de Plantão do Ouro Preto, em Petrolina, para as providências cabíveis.

De acordo com o comandante do GATI, major Rutênio Augusto, a dificuldade foi em localizar a roça. “A informação era apenas que estaria entre as duas localidades, contudo achamos uma lagoa e deduzimos que estaria naquelas proximidades”, afirmou o militar.

**Mais Ações** - A equipe Malhas da Lei do 5º BPM, cumpriu mandado de prisão expedido pela comarca de Petrolina, na manhã de ontem (16/05), contra de Renato dos Santos Ribeiro, 31 anos, pela prática de homicídio.

Renato foi detido no fórum pela equipe policial da cidade de Custódia, e em seguida conduzido à Delegacia de Plantão, para a adoção dos procedimentos legais

(Matérias publicadas Pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

**PRIMEIRA PARTE**  
**Poder Executivo**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 090 DE 18/05/2016**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 43.053, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

**Altera critérios de concessão do benefício de que trata o Decreto nº 20.675, de 26 de junho de 1998, aos ocupantes do cargo público indicado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.997, de 12 de junho de 1987, e na Lei nº 11.519, de 5 de janeiro de 1998, **DECRETA:**

Art. 1º A ajuda de custo por antecipação em pecúnia, de que trata o art. 2º do Decreto nº 20.675, de 26 de junho de 1998, devida aos Militares do Estado, passa a ter valores mensais fixados em até R\$ 600,00 (seiscentos reais) e em até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), respectivamente, para os militares integrantes do Círculo de Oficiais e para os militares integrantes do Círculo de Praças, nos termos do art. 14 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974.

Parágrafo único. O benefício definido no *caput* não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem ou parcela remuneratória e será extensivo nos termos do § 1º do art. 79 da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de maio do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

MILTON COELHO DA SILVA NETO

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE:**

**Nº 1248**-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora **Ticiano Cardoso Alves Borba**, matrícula nº 244.814-9, cedida à Secretaria de Defesa Social, a partir de 01.04.2016.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE:**

**Nº 1259**-Considerar autorizado o afastamento integral do servidor **FÁBIO LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº. 260.989-4, para as atividades do Curso de Especialização em Formação de Professores para o Ensino Superior, promovido pela Universidade Paulista - UNIP, pelo período de 19 de fevereiro de 2015 a 04 de abril de 2015, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Nº 1260**-Considerar autorizado o afastamento integral do servidor **JAIR ELIAS DOS SANTOS**, matrículas nº. 241.697-2 e nº. 250.930-0, para as atividades do Mestrado em Ciências Sociais, promovido pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, pelo período de 11 de março de 2013 a 11 de março de 2015, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Nº 1261**-Considerar prorrogado o afastamento integral de **IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO CORDEIRO**, matrícula nº. 7459-4, para o exercício das atividades relativas ao Doutorado em História, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, pelo período de 01 de março de 2015 a 31 de agosto de 2015, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Nº 1262-**Autorizar o afastamento parcial da servidora **EDIVÂNIA HELENA NUNES**, matrículas nº. 249.982-7 e nº. 239.780-3, para as atividades do Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, promovido pela Universidade de Pernambuco – UPE – Campus Garanhuns, a partir da data da publicação desta portaria até 30 de junho de 2017, nos dias e horários em que as aulas do curso coincidam com o horário de trabalho e, no período de 01 de julho de 2017 a 15 de fevereiro de 2018, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, no art. 5º, inciso IV e § 1º, incisos I e II, do Decreto nº 32.487, de 17.10.2008, na Portaria SAD nº. 122, de 10 de janeiro de 2014, bem como no Parecer nº. 0005/2016 da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

**Nº 1263-**Considerar autorizado o afastamento integral da servidora **MARIANA ALVES DE GUIMARAENS**, matrícula nº. 86266, para o exercício de atividades relativas ao curso de Pós-Doutorado no Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira – IEAPM, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, bem como no Parecer nº. 0005/2016 da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

**Nº 1264-**Considerar autorizado o afastamento integral da servidora **ERIKA DE SOUZA MENDONÇA**, matrícula nº. 11408-1, para conclusão das atividades do Doutorado do Programa de Pós Graduação do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, pelo período de 27 de maio de 2013 a 16 de agosto de 2013, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**PORTARIAS SAD/GGAFI DE 17 DE 05 DE 2016.**

**A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE:**

**Nº 75-**Conceder ao servidor abaixo citado Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/SÍMB	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
8830480-4/2016	CAIO WAGNER SIQUEIRA DE MORAIS	273514-8	AGENTE DE POLÍCIA	QPC-1	DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	01 ANO

**Nº 76-**Conceder a servidora abaixo citada Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/SÍMB.	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO/A PARTIR DE
8817751-1/2016	FLÁVIA RAQUEL LUCENA DE SOUZA	297270-0	AUXILIAR DE MEDICO LEGISTA	QPC-1	DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	02 ANOS A PARTIR DE 08.05.2016

**CHRYSIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA**  
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

## 1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

## 1.5 - Licitações e Contratos:

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

**AVISO DE LICITAÇÃO** – Nos termos da Lei Nº 10.520/2002 e conforme disposto no inciso I do art. 2º do Decreto Estadual Nº 34.198/2009, **Pregão Eletrônico Nº 006/2016 - Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, informática e limpeza para a PMPE, pelo período de 06 (seis) meses. **Recebimento das Propostas:** até 02/JUN/2016 às 10h00 (Horário de Brasília) **Disputa de Preços:** 02/JUN/2016 às 10h30 (Horário de Brasília). **OBS:** O edital na íntegra, poderá ser retirado na CPL/Central, sito a Praça do Derby s/Nº , Derby – Recife/PE, das 08h00 às 14h00 ou nos sites [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov](http://www.licitacoes.pe.gov).

br. Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 17/05/2016.

**Petrônio Araújo G. Ferreira Filho– Ten Cel PM**  
Presidente da CPL/Central. (F)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GGLIC / COPLE VII AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº 059.2016.VII.PE.040.SDS - ADJUDICO**, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ 06.069.729/0001-09, no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para um quantitativo de 5.000 testes/ exames a R\$ 31,00 (trinta e um reais) por unidade pelo período de 12 meses, tendo em vista ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Recife, 17 de maio de 2016. Cirilo Veloso, Pregoeiro da COPLE VII. (F)

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**Contrato Nº 012/2016-GAB/SDS – OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, de sistemas de monitoramento/rastreamento por GPS/GPRS/GSM via satélite/internet, em 1.000 (mil) viaturas dos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social, abrangendo implantação e manutenção da solução. **CONTRATADA:** VISION NET LTDA - EPP; **ORIGEM:** ARP Nº 014/2015-ASJR/PRES/NOVOCAP; PL Nº 112.000.668/2015; PE Nº 005/2015-ASCAL/PRES. Recife- PE, 16MAIO2016. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (\*) (F)

## SEGUNDA PARTE Secretaria de Defesa Social

## 2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 090 DE 18/05/2016

### 2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 1639, DE 17/05/2016 – Dispensar** o Escrivão de Polícia **Brunno Monteiro Lira**, mat. 273393-5, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 3ª Equipe de Plantão da 1ª DP da 19ª Circ. – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo a 06/05/2016.

**Nº 1640, DE 17/05/2016 – Designar** o Comissário de Polícia **Benoni Ozorio dos Santos Neto**, mat. 221382-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 24ª DP de Homicídios - Araripina, da DINTER-2/SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensado o Agente de Polícia **Ricardo Vieira de Lima**, mat. 297054-6, com efeito retroativo a 01/05/2016.

**Nº 1641, DE 17/05/2016 – Designar** o Comissário Especial de Polícia **Carlos Carlindo Rodrigues Torres**, mat. 143036-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 166ª Circ. – Manari, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, com efeito retroativo a 01/05/2016.

**Nº 1642, DE 17/05/2016 – Designar** Comissário Especial de Polícia **Gilson Ferreira Nobre**, mat. 152453-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 14ª Circ. – Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia **Marcio Adão da Silva Sousa**, mat. 350528-6, com efeito retroativo a 01/05/2016.

**Nº 1643, DE 17/05/2016 – Designar** o Agente de Polícia **Domicio Manoel Martiniano Pereira**, mat. 350850-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 20ª Circ. – Jaboatão dos Guararapes, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo a 01/05/2016

**Nº 1644, DE 17/05/2016 – Prorrogar** os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 4825, de 15/10/2015, referente ao Escrivão de Polícia **Devaldo José de Azevedo Júnior**, mat. 320311-5, até 30/08/2016.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

## **2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

## **2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNABUCO**

#### **PORTARIA DO COMANDO GERAL**

**Nº 023-16/DIP/DGP, 11 de abril de 2016.**

**EMENTA: Promove Oficial.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Tenente Coronel BM, o Major BM AURENILDO AUGUSTO RIBEIRO DA **COSTA**, Mat. 930.160-7;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Major AURENILDO AUGUSTO RIBEIRO DA **COSTA**, Mat. 930.160-7; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Art. 93, Inciso V do Art. 96, e Inciso II do Art. 99 da Lei 6.783/74, c/c no Inciso IV do Artigo 83 da Lei 10.426/90 e § 3º do Art. 21 da LC nº 59/04, de 05 de julho de 2004.

#### **PORTARIA DO COMANDO GERAL**

**Nº 025-16/DIP/DGP, 25 de abril de 2016.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, à Graduação de 2º Tenente BM, o Subtenente BM WALDOMIRO **LINS DE SOUZA**, Mat. 29160-9;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Subtenente WALDOMIRO **LINS DE SOUZA**, Mat. 29160-9; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Art. 93, Inciso IV, § I do Art. 96, da Lei 6.783/74, c/c no Inciso III do Artigo 83 e Incisos I e II do Art. do Art. 92 da Lei 10.426/90 da LC nº 59/04, de 05 de julho de 2004.

#### **PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**Nº 029-16/DIP/DGP, 04 de maio de 2016.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento. BM JAMISON **LUIZ FERREIRA**, Mat 23122-3;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento. BM JAMISON **LUIZ FERREIRA**, Mat 23122-3; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

#### **PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**Nº 030-16/DIP/DGP, 04 de maio de 2016.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento. BM **CRISTOVÃO ROBERTO DE LIMA**, Mat 23104-5;

II – Fica condicionada, resolutiveamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento. BM **CRISTOVÃO ROBERTO DE LIMA**, Mat 23104-5; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
Comandante Geral

## 2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## 2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

## 2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

### TERCEIRA PARTE Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

## 3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

### 3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005, **RESOLVE**:

**Nº 1645, DE 17/05/2016** - Matricular no **Curso de Condutor de Veículo de Emergência** com habilitação para viaturas, a contar de 1º de abril de 2016 e término em 11 de Abril de 2016, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, regulado através da Nota de Instrução 002/2016 - Corregedoria Geral da SDS, publicada no BG/SDS nº 058, de 31 de Março de 2016, os seguintes servidores:

Nº	GRAD.	MAT.	NOME
01	CEL RRPM	1794-9	FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA
02	MAJ BM	940379-5	MARCIO ANTONIO AMORIM
03	CAP PM	950877-5	DANIEL CARLOS DE FRANÇA
04	SUB TEN PM	920225-0	WALTER FRANCISCO DOS SANTOS
05	1º SGT PM	940716-2	MARCELO COSTA VASCONCELOS DA SILVA
06	1º SGT BM	940139-3	JAILTON GONÇALVES SANTOS
07	1º SGT PM	950250-5	MONICA MELO DE MAGALHÃES
08	1º SGT PM	930704-4	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
09	1º SGT PM	950885-6	MARCOS MELO MAGALHÃES
10	2º SGT PM	27639-1	ROBÉRIO PERDROSA DA SILVA
11	2º SGT PM	980525-7	RICARDO ADRIANO DAS NEVES
12	3º SGT PM	980353-0	IVSON LEAL FÉLIX
13	3º SGT PM	25610-2	SEVERINO ANTONIO NECO
14	CB PM	30252-3	CLAUDIO SEVERINO DA SILVA
15	CB PM	30877-3	AMARO FERREIRA DE LIMA JUNIOR
16	CB PM	31090-5	RICARDO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

17	CB PM	930767-2	EDSON JOSÉ ALVES DA SILVA
18	CB PM	940368-0	WALDECIO JORGE CASSIANO BARBOSA
19	CB PM	104285-8	NIVALDO DE SOUZA SALES
20	CB PM	105614-0	GLEISON ESSIS DE MORAIS
21	SD PM	106440-1	ELIESER CESAR EUGENIO DE SANTANA
22	SD PM	106554-8	HENRIQUE CARNEIRO DA ROCHA
23	SD PM	106763-0	ELZEVIR EUGÊNIO DE SANTANA
24	AGENTE PC	272796-0	DIEGO JOSÉ LÔBO DE OLIVEIRA
25	AGENTE PC	273153-3	LUIZ CARLOS LISBOA DE ANDRADE
26	AGENTE PC	273270-0	CÍNTIA CAVALCANTI MARIZ MENDONÇA

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 17/05/2016**

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**PROCESSO SIGEPE Nº 8828171-8/2015 – João Bosco Ferreira de Andrade** – matrícula nº 108862-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 288/2016-GGAJ/SDS, datado de 12/05/2016, no período de 17/11/2011 até 01/05/2012.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:**

Sem alteração

**3.3 – Portarias do Corregedor Geral:**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 214/2016.**

**SIGPAD Nº 2016.5.5.000377**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV da Lei 11.929/2001, modificada pela Lei complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade, segurança jurídica, ampla defesa, contraditório, economia processual, devido processo legal e, principalmente, da eficiência e do interesse público; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o SIGEPE nº 7400740-4/2015, no qual é articulada a acusação de haver o **Sd PM Mat. 110.959-6 Richard dos Santos Oliveira Júnior**, por volta das 22:00h do dia 03 de fevereiro de 2015, seqüestrado um adolescente que estava nas proximidades da quadra de esporte, que fica próxima ao PPO da Avenida João de Barros, levando-o para beira do mangue, praticando, agressões físicas, no intuito que ele dissesse onde se encontrava uma certa quantidade de droga e de dinheiro, só libertando-o por volta das 01:00h do dia seguinte; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a citada acusação de desvio de conduta praticada pelo indigitado militar estadual. **RESOLVE: I** – Determinar a instauração Processo de Licenciamento no âmbito desta Corregedoria Geral, em desfavor dos **Sd PM Mat. 110.959-6 Richard dos Santos Oliveira Júnior**, por ter, em tese, incidido com a conduta, antes descrita, em ato desabonador do sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar e do decoro da classe e, se comprovado, amoldado sua conduta ao preceito do art. 30, § 1º, I da lei nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **III** – Designar o **CAP PM Mat. 940.270-5 PETRUS GOMES GENUÍNO**, para proceder ao processamento do PL, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº 7400740-4/2015, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **IV** - Determinar que seja adotado de forma subsidiária o previsto na Portaria do Comando da PMPE nº 088, de 24/01/07, publicada no Suplemento Normativo nº 002, de 31/01/07, bem como outros normativos aplicáveis a espécie; **V** – Fixar o prazo inicial de 40 (quarenta) dias para encerrar o feito. R. P. C. Recife, 05MAI2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA**. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 216/2016.**

**SIGPAD Nº 2016.12.5.000389**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, e o Art. 7º, § 6º da Lei 11.929/2001, modificada pela Lei complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** que essa Lei e o princípio da oportunidade concedem a Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, como órgão superior de controle disciplinar interno, a faculdade de promover atos administrativos com vista a proteger o interesse público; **CONSIDERANDO** a fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade,



segurança jurídica, ampla defesa, contraditório, economia processual, devido processo legal e, principalmente, da eficiência e do interesse público; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7404839-8/2015**, no qual o **3º SGT PM Mat. 23.183-5 JOSÉ EDINALRIO DA SILVA** é acusado de haver praticado conduta irregular, no dia 25 de junho de 2015, na Rua Carlos Pereira Falcão, 464, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, na HI Academia, quando de serviço de segurança privado daquela academia, ter sido informado de que indivíduos estariam trafegando em uma motocicleta de cor preta e praticando assaltos, nas proximidades daquele local. Narra ainda o caderno que, quando o policial viu uma moto seguindo para o estacionamento da academia supracitada, efetuou um disparo de arma de fogo, tendo o projétil passado próximo à cabeça de uma mulher, chegando inclusive atingir de raspão a sua orelha, que ficou vermelha, tendo o militar estadual, logo após o ocorrido, constatado que se tratavam de alunos da academia. Deflui ainda dos autos informações de que há também Inquérito Policial instaurado na 3ª Delegacia de Polícia de Homicídios – DHPP, que se encontra em tramitação naquela Delegacia Especializada; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a citada acusação de desvio de conduta praticada pelo indigitado militar estadual. **RESOLVE: I** – Determinar a instauração do Conselho de Disciplina, no âmbito desta Corregedoria Geral, em desfavor do **3º SGT PM Mat. 23.183-5 JOSÉ EDINALRIO DA SILVA**, a teor do art. 2º, I, “a”, “b” e “c”, do Decreto Estadual nº 3.639/75; **II** – Tramitação do CD para a 8ª CPDPM, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº 7404839-8/2015 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III** - Fixar o prazo inicial de 30 (trinta) dias para encerrar o feito. **R. P. C. Recife, 10MAI2016. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 218/2016.  
SIGPAD Nº 2016.2.5.000404**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III da Lei 11.929/2001, modificada pela Lei complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade, segurança jurídica, ampla defesa, contraditório, economia processual, devido processo legal e, principalmente, da eficiência e do interesse público; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7403320-1/2016**, no qual é articulada a acusação de que o **CB PM Mat. 990.173-6 JOB BEZERRA DE SANTANA** e o **Sd BM Mat. 711.317-0 MARCOS FERNANDO DA SILVA** exercem o serviço de segurança privada irregular no Clube Pena Forte, local onde funciona uma Rinha de Galo, situado na Rua 41, s/nº, Loteamento Santana, Bairro de Serra do Marote, Gravatá/PE, sendo que nele fora desencadeada uma operação da Polícia Federal, no dia 17 de março de 2016, na qual foram detidas 130 pessoas, dentre elas um Oficial da Polícia Militar, que seria o proprietário do estabelecimento. Narram ainda os autos que, segundo informações jornalísticas, esse Oficial usava membros das Corporações Militares para fazer segurança privado do espaço, sendo que, na ocasião da abordagem, os dois sindicados estariam no local e, inclusive, o Sd BM MARCOS FERNANDO estava portando uma arma de fogo; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a citada acusação de desvio de conduta praticada pelo indigitado militar estadual. **RESOLVE: I** – Determinar a instauração de Sindicância, no âmbito desta Corregedoria, a fim de que se apurem, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7403320-1/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **II** – Designar o **CAP PM Mat. 960.044-2 MARCOS ANTÔNIO SANTOS SALES** para exercer as funções de Sindicante, para isso delegando-lhes poderes para apurar a suposta prática de conduta irregular em desfavor dos militares estaduais **CB PM Mat. 990.173-6 JOB BEZERRA DE SANTANA** e o **Sd BM Mat. 711.317-0 MARCOS FERNANDO DA SILVA**; **III** – Determinar que seja observado o rito processual imposto pela Instrução Normativa nº 02/2016/Cor. Ger./SDS, de 15/02/2016, publicada no BG da SDS nº 028, de 16/02/2016, que regulamentou, padronizou e orientou os procedimentos para elaboração de Sindicâncias Disciplinares Acusatórias instauradas para apuração de responsabilidade administrativo disciplinar dos servidores civis e militares estaduais submetidos à Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, e suas alterações; **IV** - Fixar o prazo inicial de 30 (trinta) dias para encerrar o feito. **R. P. C. Recife, 10MAI2016. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger./SDS nº 219/2016.  
SIGPAD nº 2016.2.5.000399**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei 11.929/01 modificada pela Lei complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE Nº 8828146-1/2016**, originado pela CI CEPLANC/DIM/PCPE Nº 724/2016, datada de 26 de março de 2016, subscrita pelo Delegado de Polícia Plantonista, o qual encaminha cópia do Inquérito Policial que, em síntese, informa que no dia 25 de março de 2016, por volta das 22h30, o Sd PM Mat. 114.002-7/12º BPM – PHILIPPE DIORGENES DE SOUZA PINTO teria estacionado o seu veículo na frente da casa da suposta vítima, localizada na Rua Tenente Felipe Bandeira de Melo, nº 97, Bairro de Areias, para esperar uma amiga; **CONSIDERANDO** que a vítima, com uma faca na mão, aproximou-se do veículo do Policial Militar e indagou o que ele fazia ali, momento em que o citado miliciano desceu do veículo e se identificou, solicitando que a vítima se afastasse do carro, o que não foi atendido, ocasião em que a vítima teria tentado agredi-lo com a faca, momento em que foi alvejado com um disparo de arma de fogo praticado pelo militar, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº 16E1174002910, registrado na Central de Plantões da Capital – 15ª Equipe; **CONSIDERANDO** que, o Policial Militar supracitado, em tese, cometeu transgressão disciplinar prevista na Lei nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do estado de Pernambuco). **RESOLVE: I** – Determinar a instauração de Sindicância no âmbito desta Corregedoria, em

desfavor do Soldado PM Mat. 114.002-7/12º BPM – PHILIPPE DIORGENES DE SOUZA PINTO; II – Designar o 1º Sgt PM MARCELO COSTA VASCONCELOS DA SILVA para exercer as funções de Sindicante da mencionada Sindicância, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no SIGEPE Nº 8828146-1/2016 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III – Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife-PE, 16MAI2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA**. Corregedor Geral da SDS.

## QUARTA PARTE

### Justiça e Disciplina

#### 4 - Elogio:

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1646, DE 17/05/2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO**, que o Governo do Estado promove modelo de gestão norteado pela meritocracia, reconhecimento e valorização de seus Servidores, e, conforme solicitação da Gerente Geral de Polícia Científica – GGPOC e da Gestora do Instituto de Medicina Legal – IML, pelo reconhecimento dos serviços prestados. **R E S O L V E**:

I – Elogiar individualmente o Servidor João **Bosco** Cavalcanti, Matrícula 367590-4, que vem desempenhando relevantes serviços na Função de Presidente da Comissão de Reparcelamento desta Secretaria de Defesa Social, exercendo, papel fundamental na organização dos trabalhos realizados por esta Pasta, na atividade meio, exercendo as atividades que lhe foram designadas com espírito público, eficiência, responsabilidade e profissionalismo, fazendo-se merecedor deste voto de elogio que deverá ser consignado em seus assentamentos funcionais:

II - Determinar a publicação desta Portaria no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social.

Recife-PE, 17 de maio de 2016.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### 5 - Disciplina:

Sem alteração